AUTÓGRAFO N º. 071/CMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 318.666,66 Trezentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** para aquisição de 01 (um) Equipamento de Raio x e 01 (um) Digitalizador de Imagens, de acordo com o convênio n. 256/PGE/2021, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**424**	**4.4.90.52.00.00**	**2.013.0037**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial e hospitalar	Projeto	Aquisição de 01 (um) Equipamento de Raio X e 01 (um) Digitalizador de Imagens	Equipamentos e material permanente	Transferência de Convênio do Estado	318.666,66
							Total	**318.666,66**

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R$ 38.666,66** (Trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para este Convênio e está assegurada na Programática n° 02.003.04.122.0005.2.051.4.4.90.52.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 06 de dezembro de 2021.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

DEVAL LIMA DA ROSA
1º Secretário

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário